



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quinta-feira • 19 de Março de 2020 • Ano • Nº 2623

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto nº 7 de 18 de março de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 4.160,00 (Quatro mil e cento e sessenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto nº 8 de 18 de março de 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.

Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia

Modernidade

Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 7 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 4.160,00 (Quatro mil e cento e sessenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 042/2019 de 11 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 4.160,00 (Quatro mil e cento e sessenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.054 - Gestão do Programa Criança Feliz

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	4.160,00
Total por Ação:	4.160,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.160,00
Total Suplementado:	4.160,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.054 - Gestão do Programa Criança Feliz

3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao por Tempo Determinado	1.040,00
3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.040,00
3.3.90.14.00 / 29 - Diarias - Civil	1.040,00
4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	1.040,00
Total por Ação:	4.160,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.160,00
Total Anulado:	4.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 18 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 18 de março de 2020.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF : 363.889.475-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 8 DE 18 DE MARÇO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 041/2019 de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 084 de 11 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.011 - Manutenção de Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00	40.000,00

021001 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.021 - Gestão das ações o Salário Educação - QSE		
3.3.90.30.00 / 4 - Material de Consumo	0,00	3.000,00
3.3.90.40.00 / 4 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,00
Total Geral:	43.000,00	43.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 18 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 18 de março de 2020.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF : 363.889.475-49